



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 085/2024**

**DATA: 28.05.2024**

**SÚMULA:** Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1º)** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 30 de maio de 2024, em respeito as comemorações de Corpus Christi.

**Parágrafo único** – Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento à população.

**Art. 2º)** Fica declarado Ponto Facultativo no dia 31 de maio de 2024, para o Departamento de Saúde e para o Departamento de Educação e Esporte.

**Parágrafo Primeiro** – Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento à população.

**Parágrafo Segundo** – Os demais Departamentos manterão suas atividades normais devido à alta demanda de trabalho.

**Art. 3º)** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 072/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se:

  
**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.

  
**Daiani Hoffman,**  
Dir. Depto. de Administração.